



PORTARIA Nº 5205

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a orientação e a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia, paralisações e demoras;

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Vice-Presidente para:

- a)** Aprovar relatórios de presença das chefias;
- b)** Aprovar prestações de contas de viagens;
- c)** Aprovar previsões mensais de horas extras;
- d)** Aprovar termos de concessão de uso onerosa;
- e)** Aprovar termos de confidencialidade de bolsistas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA

Presidente